



RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Capanema - PA, 30 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sr^a. **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III da constituição federal/88; Art. 57 e 60, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Sr^a. **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, com CPF nº ***.429.012-** e RG, ***2785, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88; Art. 57 e 60, I, da Lei nº 6.540/2023, com proventos mensais integrais pela última remuneração do cargo efetivo, com paridade, no valor de R\$ 2.504,70 (Dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos.) conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUENIO 35%	R\$: 531,30
GRAT. NIVEL SUPERIOR 30%	R\$: 455,40
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$: 2.504,70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de julho de 2025 e revoga a Resolução Nº 034/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025